



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2734 – Página 01

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 338/2021 –GP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 338/2021 –GP

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-NMRF"

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária - NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 1166/2021 firmado entre o Incra e a Prefeitura Municipal de Chapadina, publicado no DOU de 06 de outubro de 2021, seção 3, página 190;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - **NMRF**, composto pelos servidores públicos: **ANÁGILA JANENIS CARDOSO SILVA**, Matrícula nº 13831, portadora do CPF/MF nº 033.250.773-40; **LUCAS DA COSTA GOMES**, Matrícula nº 12705, portador do CPF/MF nº 605.096.683-48; **IVAN HUDSON CASSIMIRO LINO**, Matrícula nº 13832, portador do CPF/MF nº 020.776.603-76 e **LINDOMAR SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 4232, portador do CPF/MF nº 020.513.913-27, este último, devendo atuar como o Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - **NMRF** deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº105, de 29.01.2021.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 19/11/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadina